



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.832 DE 25 DE MARÇO DE 2.026

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas no dia 02 de abril de 2026 e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas da municipalidade, incluindo as repartições de Educação Municipal e Estadual, quanto ao expediente no dia 02 de abril de 2026, quinta-feira, que antecede a sexta-feira Santa.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, se houver necessidade, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, SAMU e vigilância de próprios municipais.

Parágrafo único – O setor de ambulâncias também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 25 de março de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 25 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal